



Gabinete do Secretário de Estado dos
Assuntos Parlamentares
Entrada n.º 2778
Data: 17-05-2016

Exmo. Senhor
Eng.º Nuno Araújo
Chefe do Gabinete do
Senhor Secretário de Estado dos
Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
Ofício n.º 1519

SUA COMUNICAÇÃO DE
22-04-2016

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

**ASSUNTO: Pergunta 1560/XIII/1.ª, de 22 de abril de 2016
Plano De Segurança Integrado da Reserva Natural do Sapal de Castro Marim e Vila Real de
Santo António**

Na sequência do ofício acima identificado e em resposta à Pergunta Parlamentar n.º 1560/XIII/1.ª, de 22 de abril de 2016, formulada pela Senhora Deputada Teresa Caeiro, do Grupo Parlamentar do CDS-PP, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Ambiente de, relativamente às questões colocadas, enviar a seguinte informação:

1. Tem V. Exa. conhecimento da reivindicação da Cooperativa “Terras de Sal”?

A Cooperativa “Terras de Sal” nunca apresentou junto do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF) - responsável pela gestão da Reserva Natural de Castro Marim e Vila Real de Santo António -- qualquer pedido relativo à elaboração de um Plano de Segurança Integrado da Reserva. Consultados os registos documentais existentes no ICNF, o assunto do Plano de Segurança Integrado da Reserva Natural do Sapal de Castro Marim e Vila Real de Santo António surge apenas referido num pedido de esclarecimentos formulado, em março do corrente ano, por jornalista do *Jornal do Baixo Guadiana*.

2. Considera V. Exa. pertinente a elaboração do Plano de Segurança Integrado da Reserva Natural do Sapal de Castro Marim e Vila Real de Stº António? Se sim, que meios tenciona V. Exª disponibilizar para a sua concretização?

Importa começar por referir que se desconhece o enquadramento legal do plano de segurança a que se refere a pergunta em apreço.

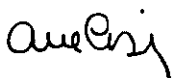
Ainda assim, não se crê que existam riscos de acidentes que coloquem em causa a conservação da biodiversidade da Reserva Natural do Sapal de Castro e Vila Real de Santo António que, por si só, justifiquem a elaboração de um plano específico.

Consideramos que os planos de emergência de proteção civil existentes com incidência nesta área do território, nomeadamente o Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil, e os Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil dos concelhos de Castro Marim e de Vila Real de Santo António garantem uma eficaz atuação. A área encontra-se ainda sujeita ao Plano Especial de Emergência de Proteção Civil para o Risco Sísmico e de Tsunamis na Região do Algarve, o qual, à semelhança dos anteriores, tem a salvaguarda do meio ambiente como um dos seus objetivos. Por outro lado, a concretização dos Planos de Segurança das Barragens de Odeleite e de Beliche, permitem enquadrar os riscos inerentes a essas infraestruturas.

Sem prejuízo do que fica dito, o ICNF está disponível para reunir com a Cooperativa “Terras de Sal”, para análise das preocupações existentes e eventuais ameaças que possam justificar a tomada de medidas específicas, bem como para integrar, no âmbito das suas competências, quer algum processo de avaliação que venha a ser definido para o efeito, quer mesmo os dispositivos operacionais que possam ser considerados necessários.

Com os melhores cumprimentos,

Per' A Chefe do Gabinete



Ana Sofia Silveira